



**PORTARIA Nº 430/2022**

**Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal Sr<sup>a</sup>. **Denilse Inês Colohese**, Professora, matrícula 42-6, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será de três meses, sendo um mês referente ao período aquisitivo de 09.05.09 a 08.05.14 e dois meses referente ao período aquisitivo de 09.05.09 a 08.05.19.

**Art. 3º.** A licença Prêmio será gozada no período de 22.09.22 a 21.12.22.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 22 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana  
Secretário da Administração